

Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira	Procedimento Operacional Padrão Programação da Aquisição de Medicamentos	Página 1 de 3
---	---	---------------

Programação da Aquisição de Medicamentos

OBJETIVOS

Estabelecer e padronizar os procedimentos, rotinas e responsabilidades referentes à programação da aquisição de medicamentos no âmbito das Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira.

PROCEDIMENTO

A Assistência Farmacêutica (AF) engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

No âmbito do SUS, os medicamentos disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos são aqueles padronizados na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). As responsabilidades das instâncias gestoras do SUS (Federal, Estadual e Municipal), em relação aos medicamentos, estão definidas em 3 Componentes: Básico, Estratégico e Especializado. Aos municípios, cabe a programação e aquisição dos medicamentos do Componente Básico. Tendo a RENAME como referência, cada município elabora a sua REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), os quais serão os medicamentos adquiridos e disponibilizados nas Farmácias da Secretaria de Saúde, em consonância com critérios epidemiológicos, técnicos, científicos e econômicos.

- Os medicamentos utilizados no âmbito das Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde são adquiridos de duas formas: através do Consórcio Paraná Saúde e licitações próprias do município.

Consórcio Paraná Saúde:

- Com a finalidade de otimizar os recursos da assistência farmacêutica básica, em junho de 1999, os municípios do estado do Paraná, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, constituíram o Consórcio Paraná Saúde. Hoje, com 398 municípios associados dos 399 do estado, o Consórcio vem efetuando a aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica, preservando a autonomia de cada município na seleção

Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira	Procedimento Operacional Padrão Programação da Aquisição de Medicamentos	Página 2 de 3
---	--	---------------

e quantificação dos medicamentos de suas necessidades, a cada aquisição. Medianeira é um dos municípios associados ao Consórcio Paraná Saúde.

- O financiamento da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT. É definido no Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, conforme estabelecido na [Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017](#); na [Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017](#); na retificação da [Portaria GM/MS nº 2.001/2017, publicada no D.O.U nº 36, de 22/02/2018](#) e na [Portaria GM/MS nº 3.193, de 09/12/2019](#), que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017. No Paraná o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, e formalizado por meio da Deliberação CIB-PR nº 49/2020, sendo que os recursos gerenciados pelo Consórcio são destinados exclusivamente à compra dos medicamentos do CBAF e insumos para insulino dependentes. Os recursos federal e estadual são transferidos ao Consórcio por meio de convênio celebrado entre SESA-PR e Consórcio, e o recurso municipal é transferido por meio de convênio celebrado entre cada município individualmente e o Consórcio.

- A programação dos medicamentos a serem adquiridos é uma etapa imprescindível do Ciclo da Assistência Farmacêutica, que consiste em estimar quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços de saúde “ofertados” à população, de maneira que os recursos disponíveis sejam otimizados, evitando-se falta ou excesso de medicamentos. A responsabilidade pela programação dos medicamentos do município é da farmacêutica Grazielle Chibiaqui Ott, responsável pela coordenação da Assistência Farmacêutica.

- As programações e aquisições dos municípios consorciados ocorrem sempre no início dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de cada ano. Nesta etapa, o elenco de medicamentos básicos é disponibilizado pelo Consórcio no site www.consorcio paranasaude.com.br, juntamente com a informação do teto financeiro disponível, para que o município, baseado em dados de consumo e demanda (atendida e não atendida) de cada produto, incluindo as sazonalidades, estoques existentes, oferta e demanda de serviços, possa efetuar a sua seleção e quantificação das necessidades.

Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira	Procedimento Operacional Padrão Programação da Aquisição de Medicamentos	Página 3 de 3
---	---	---------------

Esses dados são baseados nos relatórios gerados pelo sistema de informações e gestão de estoque utilizado no município (Consulfarma).

- O Consórcio Paraná Saúde fica então responsável pelas aquisições e distribuição dos medicamentos programados pelo município, os quais são entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), para posterior disponibilização nas Farmácias.

Licitações próprias:

- Os medicamentos constantes na REMUME e não disponibilizados pelo Consórcio Paraná Saúde são adquiridos pelo município, por meio de licitação própria.

- A licitação municipal de medicamentos é realizada com periodicidade anual, pela modalidade Registro de Preços. Dessa forma, o município consegue gerenciar de maneira mais efetiva as quantidades a serem adquiridas de cada medicamento, otimizando os recursos e evitando faltas e perdas.

- A programação das quantidades a serem adquiridas é realizada trimestralmente, tendo como base os relatórios de estoque do sistema informatizado (Consulfarma), bem como dados de consumo e demanda (atendida e não atendida) de cada produto, incluindo as sazonalidades, estoques existentes, oferta e demanda de serviços.

- As entregas dos medicamentos adquiridos por este meio são feitas diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), para posterior disponibilização nas Farmácias.

	Nome	Assinatura	Data
Elaborado por:	Grazielle Chibiaqui Ott		10/01/2018
Aprovado por:	Franciele Patricia Holz		11/01/2018
Implantado por:	Grazielle Chibiaqui Ott		12/01/2018
R Revisar em:	01/06/2022		01/06/2022
R Revisado por:	Grazielle Chibiaqui Ott		01/06/2022